

DECRETO Nº 305, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera o artigo 8º do Decreto nº 285, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a política de governança no âmbito do Poder Executivo do município de Sorriso Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto nº 285, de 02 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Comitê Institucional de Governança - CIG é composto pelos seguintes membros titulares:

- I – Secretário Municipal de Administração, que o coordenará;
- II - Secretário Municipal de Fazenda;
- III - Secretário Municipal de Governo;
- IV – Controlador Geral do Município.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração